



R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 011/2013

Súmula: Aprova o Plano de Ação Para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2013 e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95 de setembro de 1995**, e **nº. 483/96 de 28 de junho de 1996**, bem como a **Leis Federais nº 12.435/11 de 06/07/2011 e 8.742/93 de 07/12/1993**,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 28 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o “**Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2013**”

Art. 2º - É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família a elaboração e o cumprimento deste, bem como prestação de contas ou em caso de alteração do mesmo, apresentar à este conselho as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 28 de maio de 2013.

SIMONE S. STÉDILE

*Presidente do CMAS-ATT
Biênio 2011-2013*